



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
19ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE  
**ATOrd 0001285-45.2012.5.03.0019**  
AUTOR: TIAGO RAMES DE JESUS  
RÉU: ANTONIO TAIS DOS SANTOS - ME E OUTROS (21)

Vistos os autos.

Julgo subsistente a penhora (ID cd862ea) e aprovo a avaliação:

Imóvel de Matrícula nº 25.259 - Avenida dos Clarins, nº 35, apto 303, bairro Conjunto Califórnia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30850-630 de propriedade da executada Ednea Costa dos Santos (Espólio executado), CPF: 256.215.566-15.

Designe-se LEILÃO UNIFICADO, cabendo ao Sr. leiloeiro fixar as datas para realização da hasta pública e juntar edital nos autos.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. **ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI**, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do bem para lançamento, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20 como participante (tipo: TERCEIRO INTERESSADO) e sua procuradora Marcia Aparecida Alves Matos, CPF 030.374.556-83.

Fixo o preço mínimo da alienação em 50% do valor da avaliação em se tratando de bem imóvel.

Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).

A praça e eventual leilão serão realizados no **Salão do Maria das Tranças - Rua Estoril, 938 - Bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG**.

Tratando-se de bem **imóvel**, admite-se o pagamento da arrematação na forma do art. 895, § 1º do CPC, com a ressalva de que a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, garantido por hipoteca do próprio bem**.

Incumbe ao(s) interessado(s) a verificação de eventuais encargos incidentes

sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, ainda que não expressos no edital.

Ficam autorizadas, ainda, vistorias ao(s) bem(ns) penhorado(s) pelos interessados.

Nos termos do OFÍCIO CIRCULAR N. DJ/42/2019, de 08/10/2019, deste Regional, tendo em vista o que consta dos Ofícios n. CAE/JAE 375/2019 e 376/2019 e 099/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (e-PAD 33448/2019), os Srs. JOSEVALDO MOTA DE SOUZA - CPF 777.122.855-00 e JEOFRA N SANTOS BARRETO - CPF 027.562.545-17 e Sr. ALBERTH ANDREOLLE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 04.333.624-99, estão PROIBIDOS de participar de qualquer leilão ofertado pela União pelo prazo de 12 meses, a contar respectivamente das datas das decisões proferidas nos autos n. 0000031-63.2016.5.20.0006 no dia 02/10/2019 e nos autos n. 0000806-88.2015.5.20.0014 no dia 03/10/2019 e nos autos 0001489-78.2017.5.20.0007 no dia 29/03/2021.

**Caberá ao leiloeiro dar ciência a eventuais interessados com outras averbações/registros na matrícula do imóvel.**

Intime-se o Leiloeiro.

Após a vinda do edital, intmem-se os interessados.

Oficie-se ao **MM. Juízo de Sucessões**, autos nº **5271773-58.2022.8.13.0024**, em tramite na **2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte**, dando ciência acerca da penhora do imóvel, conforme mandado de ID d539ffd e certidão de ID 746eba6 e Auto de Penhora de ID cd862ea e mandado de ID 8a3c610 e certidão de ID 8f16049 e auto de depósito de ID e7f332f, bem como da presente praça designada.

**DOU FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.**

**DESTINATÁRIO: MM. JUÍZO DA 2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte**

**PROCESSO: 5271773-58.2022.8.13.0024**

**VIA MALOTE DIGITAL/CORREIO ELETRÔNICO**

**BELO HORIZONTE/MG, 08 de agosto de 2024.**

**FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER**

Juiz Titular de Vara do Trabalho

